



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 005/2007.

***ALTERA A REDAÇÃO DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 001
DE 05 DE ABRIL DE 1990).***

Faço saber que a Mesa da Câmara Municipal **APROVOU** e **PROMULGOU** a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º. O *caput* do art. 12 da Lei Municipal nº 001 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - A câmara Municipal, independente de convocação, reunir-se-á anualmente, em Sessão Legislativa Ordinária, nos períodos de 15 de fevereiro a 15 de dezembro, e, extraordinariamente, quando com este caráter for convocada".

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Iconha - ES, 28 de novembro de 2007.

ANTÔNIO GOBETI
Vereador do PMDB

CELI MARIA SOARES BIANCARDI
Vereadora do PT

JADIR SOARES PEREIRA
Vereador do PP

JOSÉ CARLOS CHECON
Vereadora do PT

JOSÉ INÁCIO LIMA
Vereador do PDDB

LOUROMIR GOBETTI
Vereadora do PP

MARIANGELA BAYERL CONTE
Vereador do PP

RENATO V. VIEIRA BIANCHINI
Vereadora do PT

SALIN BIANCHINI
Vereador do PT